



Pl. n.º 11
Proc. 59101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 480/2001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO, SITUADO NA AVENIDA TARUMÃ N.º 1674- VILA DAS ÁRVORES NESTE MUNICÍPIO.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “FRANCISCO MORO” o Laboratório de Manipulação situado na Avenida Tarumã n.º 1674, Vila das Árvores (lote 1- Quadra 143) neste município .

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas para a identificação do prédio.

Art. 3º - As despesas decorrente da aplicação desta lei correrão pôr conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 30 de novembro de 2001, 11º. Ano da Emancipação Política e 9º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de novembro de 2001.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS